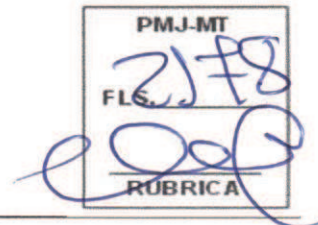




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 317/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **COMERCIAL MARK ATACADISTA**
EIRELI-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 115/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.315.996/0001-07, com sede Rua Ipe, 70 Bairro Centro – Fundos – CEP. 85.935-000 – Assis Chateaubriand – PR, representada por **Adão da Silva Leite**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 4.079.935-4- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 492.895.009-72, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, 131 – centro – CEP. 85.935-000 Assis Chateaubriand – PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 115/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

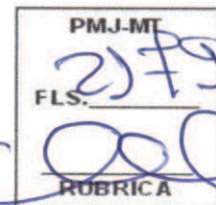
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 115/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

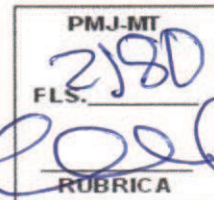
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE-MT	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
23	4379	251937-2	PACOTE	7.000	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO DENSIDADE DE 18 FIO\ CM 15 CM X 1,8MX 4,5 M ESTICADA (1ªLINHA) 13 FIOS- ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTES. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 CONFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UND MARCAS: MB TEXTIL, CREME E NEVE	R\$ 6,21	R\$ 43.470,00	ERIMAR
24	4380	78441-9	PACOTE	1.500	ATADURA DE CREPOM 100 % ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO DENSIDADE DE 18 FIOS\ CM 20 CMX 1,8 M X 4,5 M ESTICADA 13 FIOS (1ªLINHA) 13 FIOS -ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO(ESTICADA) PACOTE COM 12 UND MARCAS: MB TEXTIL, CREME E NEVE	R\$ 8,46	R\$ 12.690,00	ERIMAR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



25	4378	12906-2	PACOTE	2.000	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO CRU FIOS DE ALTA TORÇAO DENSIDADE DE 18 FIO\ CM 10 CM X 1,8MX 4,5 M ESTICADA (1ªLINHA) 13 FIOS- ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTES PACOTE COM 12 UND MARCAS: MB TEXTIL, CREME E NEVE	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00	ERIMAR
50	4381	261305-0	PACOTE	13.000	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS EM GERAL, COR BRANCA ALVEJADA, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E/OU ETO E RAIOS GAMA, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE (NÃO PODERÁ TER FIOS SOLTOS) URDUME DE 13 FIOS DE ALGODÃO POR CM2 DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5CM, DIMENSÕES DA COMPRESSA ABERTA DE 15X30 CM, USO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS NO ATO CIRÚRGICO, CORTADA E DOBRADA EM TAMANHOS UNIFORMES E PRÉ- DETERMINADO PARA CONSUMO, DE FORMA ORGANIZADA QUE FACILITE O MANUSEIO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NOME E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº. 8.078/90, ARTº 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 500 (QUINHENTOS) UNIDADES, PESO POR UNIDADE DE 1,0 GRAMAS - PESO DA EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - 500 GRAMAS CONFORME A ABNT 13843.	R\$ 18,73	R\$ 243.490,00	ERIMAR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



					(APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO).APRESENTAR PESO IGUAL OU SUPERIOR A 500GR MARCAS: CREME, NEVE, MELHOR MED, MB TEXTIL			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

Valor total de R\$ 308.570,00 (Trezentos e oito mil, quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

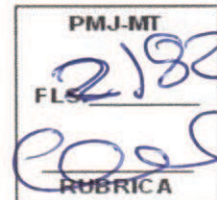
CATEGORIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR	LICITAÇÃO
ORTODONTIA	010207002	CAIXA P/ APARELHO MÓVEL COM ARBOMA AZUL RETICULADO		1		
	010207003	CAIXA P/ APARELHO MÓVEL COM ARBOMA BRANCO RETICULADO		1		
	010207008	CAIXA P/ APARELHO MÓVEL COM ARBOMA MULTICÓRDES		1		
	010207007	CAIXA P/ APARELHO MÓVEL COM ARBOMA PASTA		1		
	010207009	CAIXA P/ APARELHO MÓVEL COM ARBOMA ROSA		1		
	0102073003	CAIXA PARA ELÁSTICO INTERNA COM MULTICÓRDES		1		
	0105031001	CERA ORTODONTICA AROMATIZADA		1		
	0104018001	EMBALAGEM PARA ELÁSTICO ORTODONTICO PCT C/50		1		
	0130010001	FIX - ADESIVO ORTODONTICO - ACIDO		1		
	0102073001	MASCARA FACIAL CENTRAL AZUL		1		
	0102073002	MASCARA FACIAL CENTRAL CINZA		1		
	0102073003	MASCARA FACIAL CENTRAL ROSA		1		
FIAT	0102073004	ADESIVO PARA MASCARA FACIAL (AZUL, CINZA E ROSA)		1		
	0102011002	PASSADOR DE FIO COM 50 CONDUZTORES (UNITARIO)		1/50		
	0108001005	FIBRA POST - PINO DE FIBRA DE VIDRO - EMB. COM 5 PINOS - N.3		1		
	0108001004	FIBRA POST - PINO DE FIBRA DE VIDRO - EMB. COM 5 PINOS - N.2		1		
	0108001003	FIBRA POST - PINO DE FIBRA DE VIDRO - EMB. COM 5 PINOS - N.1		1		
	0108001002	FIBRA POST - PINO DE FIBRA DE VIDRO - EMB. COM 5 PINOS - N.0.5		1		
	0101012002	FLUOR GEL ACIONADO 200 ML TUTTI-FRUITI		20		
	0101012001	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML TUTTI-FRUITI		20		
	0101035001	SELANTE MAX SEAL 2 GRAMAS - BRANCO		1		
	0101035002	SELANTE MAX SEAL 2 GRAMAS - MATIZADO		1		
	0101035003	SELANTE MAX SEAL KIT C/ 5 SERINGAS + 1 ACIDO - MATIZADO		1		
	0101035004	SELANTE MAX SEAL KIT C/ 5 SERINGAS + 1 ACIDO - BRANCO		1		
REVENDEDORES	0101030001	VISUCLAR 10 ML EVIDENCIADOR DE CÁRIE		1/5		
	0101030002	VISUCLAR 10 ML EVIDENCIADOR DE CÁRIE		6		
	0106001016	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 100gms EXTRA FINO NATURAL		1		
	0106001015	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 200gms EXTRA FINO NATURAL		1		
	0106001014	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 500gms EXTRA FINO NATURAL		1		
	0106001013	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 15 SACHES DE 40gms NATURAL		1		
	0106001012	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 15 SACHES DE 40gms NATURAL		1		
	0106001011	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 15 SACHES DE 40gms NATURAL		1		
	0106001010	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 15 SACHES DE 40gms NATURAL		1		
	0106001007	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 15 SACHES DE 40gms NATURAL		1		
	0106001006	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 15 SACHES DE 40gms NATURAL		1		
	0106001005	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 15 SACHES DE 40gms NATURAL		1		
MICROPLASTICA	0101010001	PEÇA POMES (EXTRA-FINA) 100 GRAMAS		1/24		
	0101013001	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR 90 GRAMAS (TUTTI-FRUITI)		28		
	0101013002	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR 90 GRAMAS (TUTTI-FRUITI)		28		
	0106001017	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 500gms EXTRA FINO NATURAL		1		
	0106001016	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 200gms EXTRA FINO NATURAL		1		
	0106001015	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 100gms EXTRA FINO NATURAL		1		
	0106001014	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 50gms EXTRA FINO NATURAL		1		
	0106001013	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 15 SACHES DE 40gms NATURAL		1		
	0106001012	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 15 SACHES DE 40gms NATURAL		1		
	0106001011	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 15 SACHES DE 40gms NATURAL		1		
	0106001010	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 15 SACHES DE 40gms NATURAL		1		
	0106001007	BICARBONATO ALBON FRASCO C/ 15 SACHES DE 40gms NATURAL		1		



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

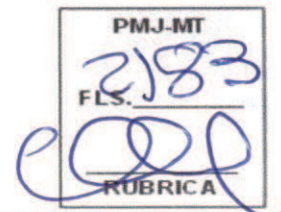
5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

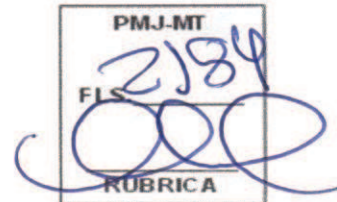
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

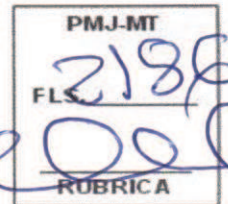
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

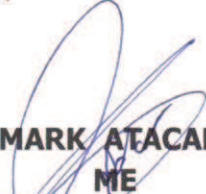
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

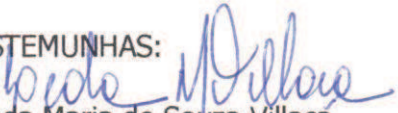
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

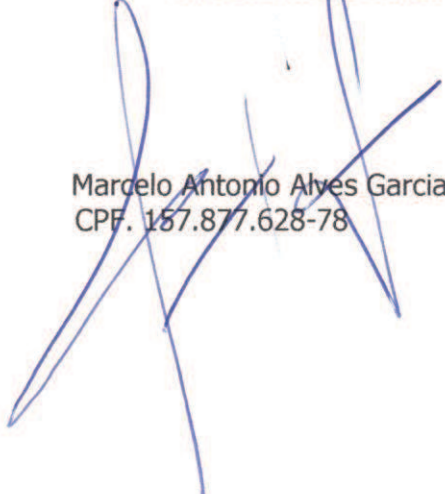
Juína-MT, 31 de OUTUBRO de 2018.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 09.315.996/0001-07
Adão da Silva Leite
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78